



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 15 maio de 2025

Ano XIX

nº 3024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO: Termo de Convênio nº 12/2025 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, ora conveniente e a Editora e Distribuidora Educacional S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 38.733.648/0001-40, Anhanguera Educacional Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.310.392/0001-46, Orme Serviços Educacionais Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.478.567/0001-91 e Pitágoras Sistema de Educação Superior Sociedade S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.239.470/0001-09, ora Conveniados, com fulcro na Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 2.061/2024. **Objeto:** parceria mútua entre os(as) CONVENIADOS(AS) e o CONVENIENTE, visando estabelecer as condições para a concessão de estágio obrigatório ao(s) estudante(s) regularmente matriculado(s) nos cursos ofertados pelos(as) CONVENIADOS(AS). **Vigência:** 24(vinte e quatro) meses contados da data da última assinatura eletrônica. **Data de última assinatura eletrônica:** 14 de maio de 2025.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
RESPONSÁVEL: KAMILÉ VITORIA DE MELO
FERREIRA
TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1380
ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOAS - Lei Federal 8.742 de 7 de dezembro de 1993
Lei Municipal N.º 016/97 de 14 de março de 1997 e
Lei Municipal 1473, de 22/08/2018

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 15 DE MAIO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 09/2025
CMAS
MONTE CARMELO/MG

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 07, DE 07 DE MAIO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOVIAL, DE MONTE CARMELO-MG

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições, fundamentadas pela Lei Municipal nº 1473, de 22 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº1473, de 22 de agosto de 2018 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e da outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 237, de 14 de dezembro de 2006 do CNAS, que define as diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º, § 1º da Resolução nº 07, de 07 de maio de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Carmelo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- “a) Ilma Rodrigues Pereira (titular) e Edna dos Santos Martins (suplente) – Representantes do CRAS “Geralda Ávila Cardoso – Mãe do Leu”
b) Lucinete Fonseca Brandes (titular) e Lindalva Santos da Silva (suplente) – Representantes do CRAS “Geralda Ávila Cardoso – Mãe do Leu”
c) Lourival Pereira Mendonça (titular) e Ziza Maria de Souza Mendonça (suplente) – Representantes do Clube Conviver.”*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 15 de maio de 2025.

Debora Muniz Quaiatto Machado
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
(Gestão 2023-2025)